



## MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 3.880/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD-RJ), que tipifica o crime de homicídio vicário (vicaricídio) e promove alterações na Lei Maria da Penha.

O referido Projeto de Lei foi aprovado pelo Senado Federal em 25 de março de 2026, após já ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, seguindo atualmente para sanção presidencial, etapa indispensável para sua conversão em lei.

A proposta representa um avanço significativo no ordenamento jurídico brasileiro ao reconhecer e tipificar de forma específica a chamada violência vicária, prática caracterizada pelo ato de atingir filhos, descendentes, dependentes ou pessoas sob guarda de uma mulher, com o objetivo de causar-lhe sofrimento, punição ou controle psicológico, no contexto de violência doméstica e familiar.

O texto aprovado estabelece pena de reclusão de 20 a 40 anos, além de multa, e inclui o vicaricídio no rol dos crimes hediondos, evidenciando a gravidade dessa conduta. Ademais, promove alteração na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ao incorporar expressamente o conceito de violência vicária, ampliando a proteção às mulheres e fortalecendo os mecanismos legais de enfrentamento à violência.

A criação de um tipo penal autônomo corrige uma lacuna histórica, conferindo maior clareza jurídica, eficiência na aplicação da lei e melhor capacidade de identificação e prevenção desse tipo de crime, que se caracteriza por extrema crueldade ao instrumentalizar laços afetivos como forma de agressão.

Trata-se de uma medida que não apenas endurece a resposta penal, mas também fortalece a rede de proteção, contribuindo para a prevenção da escalada da violência doméstica e familiar, muitas vezes marcada por ciclos progressivos que podem culminar em tragédias irreversíveis.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu integral apoio à aprovação e à futura sanção do referido Projeto de Lei, reconhecendo sua relevância social, jurídica e humana, como instrumento essencial na defesa da vida, da dignidade da mulher e da proteção de seus vínculos familiares.

Por fim, requer-se que seja encaminhada cópia desta Moção ao Congresso Nacional e à Presidência da República, como forma de manifestar apoio institucional à sanção e efetiva implementação da referida legislação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 1 de abril de 2026.

**Isaque Vitalino de Sousa**  
Zaqueu  
**Vereador**  
**PDT**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em 01/04/2026 14:31

Checksum: **F05B3F386FEEC589E5808C2891D318FBAE7BC0606A1652D7C567AA3E813A705E**

